

DECRETO N.º 509 de 31 Agosto de 2021

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da servidora Sr.ª. **“MARIA DE FATIMA SILVA RODRIGUES”**.*

O Sr., **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, Prefeito Municipal do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e Art. 14 § 1º da Lei Municipal N.º. 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

DECRETA:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Sr.ª. **MARIA DE FATIMA SILVA RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG n.º 1668326, inscrito no CPF sob o n.º 783.852.531-49, efetivo no cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, lotado na SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos calculados nos termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, ou seja, proporcional ao tempo de contribuição, uma vez que foi admitido como efetivo anterior a 31/12/2003, devendo o ato concessório ser retroativo a data do laudo médico que constatou a incapacidade de forma definitiva, conforme processo administrativo do IMUP, n.º **2021.03.21533P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 1.320,00
Proporcionalidade (1.320/10950) *7233= 871,92	R\$871,92
Majoração (Art.201, §2º da CF)	R\$ 228,08
Proventos Apurados	R\$ 1.100,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
SERRA DO RAMALHO - BA, 31 Agosto de 2021.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal